

**Decreto Nº 00117/2012 de 10 de Dezembro de 2012****Remanejamento de Dotações**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1259 de 13 de Julho de 2011, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica remanejado o valor na ordem de R\$ 44.145,54 (Quarenta e quatro Mil e cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0066	0501.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	9.298,07
0070	0501.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	195,00
0072	0501.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.47.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.554,00
0073	0501.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.873,63
0092	0601.12.0361.1202.2033 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.001,15
0093	0601.12.0361.1202.2033 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.288,96
0116	0601.12.0361.1202.2082 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	680,12
0147	0601.13.0392.2702.2060 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	96,23
0180	0701.10.0301.1003.2016 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.975,27
0181	0701.10.0301.1003.2016 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO 3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.432,64
0185	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.681,03
0186	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.238,91
0195	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	549,66
0222	0701.10.0301.1003.2024 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - VIGISAN 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	723,09
0267	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	762,25
0280	0801.08.0244.0801.2097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.529,91
0281	0801.08.0244.0801.2097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	265,62
Total		44.145,54

Artigo 2º: Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0068	0501.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.873,63
0071	0501.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.298,07
0071	0501.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	195,00
0071	0501.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.554,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Pág 002/002

Decreto Nº 00117/2012 de 10 de Dezembro de 2012**Remanejamento de Dotações**

Artigo 2º: Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0097	0601.12.0361.1202.2033 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.001,15
0097	0601.12.0361.1202.2033 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.288,96
0115	0601.12.0361.1202.2082 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	680,12
0146	0601.13.0392.2702.2060 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96,23
0179	0701.10.0301.1003.2016 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.975,27
0179	0701.10.0301.1003.2016 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.432,64
0191	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.681,03
0191	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.238,91
0191	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	549,66
0223	0701.10.0301.1003.2024 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - VIGISAN 3.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	723,09
0275	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	762,25
0279	0801.08.0244.0801.2097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.529,91
0279	0801.08.0244.0801.2097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	265,62
Total		44.145,54

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 10 de Dezembro de 2012

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal